

TERMO ADITIVO N. 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 44/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2018

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, n. 134, 10º andar, centro, no Município de Criciúma/SC, CEP 88801-530, representada por Alexandre Paloschi, gerente de filial, inscrito no CPF sob n. 022.178.849-21, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios, de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, conforme descrito nos ANEXOS I (TERMO DE REFERÊNCIA) e II (VALORES MÁXIMOS) do edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o período compreendido entre 26/09/2020 e 26/09/2021.

Devido a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), não há reajuste de valores, de modo que permanecem os valores atuais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal nos arts. 65 e 57, *caput* e inciso I da Lei n. 8.666/93, além das cláusulas segunda (tópico 2.2) e quarta do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (documento anexo).

O Secretário de Administração fez a solicitação e justificou.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 11 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
Alexandre Paloschi
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____